



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 528

De: 29 de Maio de 1984

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado do Paraná para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal.

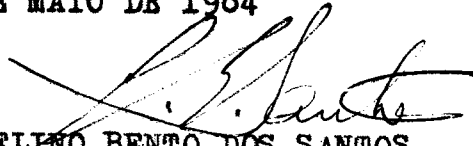
A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte

L E I :

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, para a execução do PRAM - Programa de Ação Municipal no âmbito deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 29 DIAS DO MES DE MAIO DE 1984


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE VETTORE
CHEFE DE GABINETE